

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1.503, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007.

Institui no Calendário Oficial do Município, a "Semana Municipal da Música Gospel".

Autor: Ver. Omar Kazon.

JOSÉ PEREIRA DE **AGUILAR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Caraguatatuba, a Semana Municipal da Música Gospel, a ser comemorada anualmente no período de 16 a 22 de novembro.
- Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.
- Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 04 de Dezembro de 2007.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR Prefeito Municipal